Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **011/2013**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** PARA A **PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL** NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **CHARBEL KHOURI DUARTE**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade n° 06745332-4, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob n° 723.378.697-68, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.554.156/0001-63, com endereço à Av. Cesário de Melo, nº 13.655, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23.590-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Luiz Roberto Martins, portador da Cédula de Identidade nº. 1.160.164 IPF/RJ, CPF nº 233.267.357-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 011/2013** – Unidade de Pronto Atendimento Santa Cruz - conforme autorizado no Processo Administrativo nº. **E-08/001.12092/2013**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais **06 (seis) meses**, a contar de **06/09/2016 a 05/03/2017**, bem como a **ALTERAÇÃO** do Contrato de Gestão n° 011/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação, objeto deste termo aditivo, está condicionada à conclusão do Processo de Seleção, conforme despacho da CI OP/CCOS n° 447/2016 proferido pela Subsecretaria de Unidades de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de R$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/122/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.12 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 011/2013

A Cláusula Terceira, item 3.12 do Contrato de Gestão n° 011/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*Compromete-se a **CONTRATADA**:*

*3.12 Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva, transparente e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela **CONTRATADA**, devendo o mesmo constar no sítio eletrônico da ora **CONTRATADA**, assim como a prévia divulgação das vagas, critérios e formas de avaliação.*

CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 011/2013, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.

CHARBEL KHOURI DUARTE
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

Charbel Khouri Duarte
Secretário de Unidades de Saúde
ID: 2664884-9

LUIZ ROBERTO MARTINS
INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunha _____

Testemunha _____